



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

## **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2513/2023**

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2023.

Processo nº 0825685-62.2023.8.19.0002,  
ajuizado por

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do **4º Juizado Especial Fazendário** da Comarca de Niterói do Estado do Rio de Janeiro, quanto aos medicamentos **oxalato de escitalopram 10mg** e **divalproato de sódio 500mg** (Depakote®).

### **I – RELATÓRIO**

1. Acostado aos autos (Num. 72843434 , páginas. 1 a 4), encontra-se **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1821/2023**, emitido 15 de agosto de 2023, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes, ao quadro clínico apresentado pela Autora **epilepsia** e **acidente vascular cerebral (AVC)** e quanto disponibilização dos medicamentos **oxalato de escitalopram 10mg** e **divalproato de sódio 500mg** (Depakote®) no âmbito do SUS e a indicação do medicamento **divalproato de sódio 500mg** (Depakote®).
2. Após a emissão do parecer supramencionado, foi acostado ao processo documento médico (Num. 75366341 - Pág. 1), emitidos em impresso impresso da Secretaria Municipal de Saúde de Itaboraí, pela médica  no dia 29 de agosto de 2023.
3. Narram os documentos médicos que a requerente é “portadora” de patologias de CID 10 **G40.8** e **F41.1**, segue sob orientação de uso de **divalproato de sódio 500mg** (Depakote®) e **oxalato de escitalopram 10mg** com intenção de controle do seu quadro clínico. A descompensação do quadro de **F41.1** desempenha papel de gatilho de sua patologia **G40.8** e **F41.1**.
4. Citadas as Classificações Internacional de Doenças **CID 10 G40.8 Outras epilepsias** e **F41.1 Ansiedade generalizada**.

### **II – ANÁLISE**

#### **DA LEGISLAÇÃO// DO PLEITO**

Conforme abordados em **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1821/2023**, emitido em 15 de agosto de 2023 (Num. 72843434 , páginas. 1 a 4).

#### **DO QUADRO CLÍNICO**

Em complemento ao abordado no **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1821/2023**, emitido em 15 de agosto de 2023 (Num. 72843434 , páginas. 1 a 4).

1. No **transtorno de ansiedade generalizada**, as manifestações de ansiedade oscilam ao longo do tempo, mas não ocorrem na forma de ataques, nem se relacionam com situações determinadas. Estão presentes na maioria dos dias e por longos períodos, de muitos



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

meses ou anos. O sintoma principal é a expectativa apreensiva ou preocupação exagerada, mórbida. A pessoa está a maior parte do tempo preocupada em excesso. Além disso, sofre de sintomas como inquietude, cansaço, dificuldade de concentração, irritabilidade, tensão muscular, insônia e sudorese. O início do transtorno de ansiedade generalizada é insidioso e precoce. Os pacientes informam que sempre foram “nervosos” e “tensos”. A evolução se dá no sentido da cronicidade<sup>1</sup>.

### **III – CONCLUSÃO**

1. Em complemento ao **PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1821/2023**, emitido 15 de agosto de 2023 (Num. 72843434 , páginas. 1 a 4).
2. No item 1 do parecer supracitado este Núcleo informou que **não havia informações** detalhadas com relação ao quadro clínico da Autora que permitisse uma avaliação segura acerca da indicação do pleito **oxalato de escitalopram 10mg** em seu tratamento.
3. Após a emissão do Parecer supramencionado, foi acostado novo documentos médicos relatando que requerente é acometida por **Ansiedade generalizada (CID10 F41.1)**
4. Diante desse esclarecimento, este Núcleo informa que a o medicamento **oxalato de escitalopram 10mg possui indicação** que consta em bula aprovada pela ANVISA<sup>2</sup>, para o tratamento do quadro de **Ansiedade generalizada** que acomete a Autora
5. Com relação ao fornecimento âmbito do SUS e alternativa terapêutica reitera-se o informado nos itens 2 e 8 do parecer supramencionado.

**É o parecer.**

**Ao 4º Juizado Especial Fazendário da Comarca de Niterói do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**KARLA SPINOZA C. MOTA**

Farmacêutica  
CRF- RJ 10829  
ID. 652906-2

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02

<sup>1</sup> Associação Brasileira de Psiquiatria. Transtornos de Ansiedade: Diagnóstico e Tratamento. Projeto Diretrizes, 2008. Disponível em: < [https://amb.org.br/files/\\_BibliotecaAntiga/transtornos-de-ansiedade-diagnostico-e-tratamento.pdf](https://amb.org.br/files/_BibliotecaAntiga/transtornos-de-ansiedade-diagnostico-e-tratamento.pdf)>. Acesso em: 08 no 2023.

<sup>2</sup> 5 Bula do medicamento oxalato de escitalopram. Disponível em:

<<https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?nomeProduto=OXALATO%20DE%20ESCITALOPRAM>>. Acesso em: 08 nov. 2023.